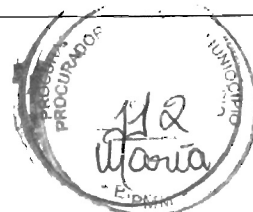




PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ



**PARECER N° 832/2014-PROGEM.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO 15.969/2014 – PREGÃO ELETRONICO N° 053/2014-CPL/PMM/SRP**

**REQUISITANTE:FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**

**ASSUNTO: REGISTRO D EPREÇOS PARA SELEÇÃO D EMELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTARTACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS(DIESEL 10,DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM),PELO PERÍODO DE 12 MESES , A SER FORNECIDO NA CIDADE DE MARABÁ**

Cuida-se de análise de Processo Licitatório nº15.969/2014, Pregão eletrônico nº 053/2014-CPL/PMM/SRP, visando registro de preços de combustível, a ser fornecido na área urbana de Marabá.

Acompanhou o pedido Memo 345/2014-FCCMM, solicitando a instauração do procedimento, com indicação da origem dos recursos; Autorização; cópia da dotação orçamentária; Declaração;Leis da FCCM Termo de Compromisso e Responsabilidade; Termo de Referência; orçamentos; Portaria de instauração da Comissão ; minutas do Edital e Contrato..Planilha de Quantidades – ANEXO .

**É o relatório. Passo ao parecer.**

A modalidade licitatória denominada “Pregão” está disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados “comuns”, independente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

Na hipótese, os recursos necessários para o custeio da despesa são originários de convenio com a VALE, referente a estudos técnicos de Espeleologia.

A minuta do edital descreve a forma de abertura do procedimento, as condições de participação na licitação, o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes, a apresentação da proposta via eletrônica com indicação do respectivo *site*, os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista), o recebimento das propostas e apresentação dos lances e julgamentos, descreve os recursos e prazos para interposição, os encargos, a forma de entrega dos





PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

materiais e a prestação do serviço, as penalidades cabíveis, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93. Entretanto, o edital na primeira página descreve que a licitação será do tipo menor preço por lote, sendo que no anexo, consta itens. Assim, deve ser sanada esta falha de digitação.

Já a minuta do contrato, este elenca o objeto de forma clara e precisa, o valor, o prazo e local de entrega dos materiais, a origem dos recursos, a forma de pagamento, a sanções a serem aplicadas quando for o caso, as causas de rescisão e a eleição do Foro.

Assim, cumpridas as exigências legais da fase interna (justificativa para a contratação, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, avaliação prévia), inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação, bem como meios eletrônicos e Quadro de Avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **cumpridas as recomendações acima, OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 15.969/2014, Pregão Eletrônico nº 053/2014-CPL/PMM/SRP, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É o Parecer. À consideração do Procurador Geral do Município.

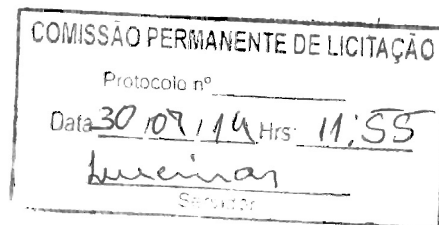
Marabá, 30 de julho de 2014.

*Kellen Noceti Servilha Almeida*  
**Kellen Noceti Servilha Almeida**  
Procuradora Municipal



**VISTO**

Homologo o parecer n.º 832/14  
no processo n.º 15969/14 exarado  
pelo(a) Procurador(a) Municipal  
Dr(a) Kellen Noceti Servilha  
Almeida a CPL pl. e onheci -  
mentos e deliberações  
Marabá - Pará 30.07.14



*Alexandre Lisboa dos Santos*  
**Alexandre Lisboa dos Santos**  
Procurador Geral do M. de Marabá  
Port. nº 007/2013-GP

